



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (055) 552.1022 ou 552.1005

CGC (MF) 91.997.072/0001-00

CEP 98535-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2000 DE 28 DE MARÇO DE 2.000.

**ACRESCENTA PARÁGRAFOS NO ARTº 122
DA LEI MUNICIPAL Nº 953/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Engº. Agrº. CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha, RS, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos parágrafos junto ao Artigo 122, Seção IV, da Lei Municipal 953/97, de 31 de Dezembro de 1.997, conforme disposto a seguir:

PARÁGRAFO 3º - Em decorrência de eleito e, por consequência, em exercício de mandato eletivo, ao Servidor Público Municipal, aplicam-se as seguintes disposições:

I - investido no mandato de Prefeito Municipal, assim como de Vice-Prefeito Municipal, será afastado do cargo, emprego ou função, mediante solicitação de licença, sendo lhe facultado optar pela sua remuneração;

II - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo na remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicado a norma do inciso anterior;

III - em qualquer caso que exija o afastamento do cargo, emprego ou função, para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

IV - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º(primeiro) de Março do corrente ano..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA,
RS, EM DATA DE 28 DE MARÇO DE 2.000.

Engº. Agrº. CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. em 28/03/2.000.

Aurélio Diovani Gomes
Sec. Mun. da Administração

P. M. DE VISTA GAÚCHA

REGISTRADO

Doc. nº 2.608

Liv. nº 035 em 28 / 03 / 2.000

Vista Gaúcha, 28 / 03 / 2.000

Ass. _____

